

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JARDIM – MS - IPJ**

RESOLUÇÃO N.º 02/2025/IPJ

JARDIM, 14 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 083/2011 de 20 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o benefício de aposentadoria de **LAUCÍDIO FERREIRA**, matrícula 267-1 a partir de 09 de março de 2025, por falecimento, conforme certidão de óbito n.º 061820.01.55.2025.4.00016.081.0005761.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2025.

Atenciosamente,

LUCIENE NETO VASQUES

DIRETORA GERAL DO IPJ

PORTARIA N.º 013/2025

Matéria enviada por KEYZER DE ALBUQUERQUE